

Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação
Gerência de Parques e Unidades de Conservação

Processo: 80440651

Nome: Diogo de Macedo Zorzetti

Assunto: Uso do Solo Aprovação de Projeto

Parecer Técnico N° 249/2019 - GERPUC

Em resposta ao Despacho n° 3164/2019 (fl. 09) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH que, considerando o Despacho n° 308/2019 (fls. 07/08) da Gerência de Geoprocessamento e Atualização Cadastral – GERGAC/SUPPUG, em relação a emissão de Uso de Solo Aprovação de Projeto para o imóvel situado à **Rua Castro Alves, Quadra 20, Lote 26, no Parque das Laranjeiras Acréscimo**, a Gerência de Parques e Unidades de Conservação – GERPUC informa:

1 – Da Localização:

A área objeto de análise localiza-se na Rua Castro Alves, Quadra 20, Lote 26, no Parque das Laranjeiras Acréscimo (Figura 1).



Figura 01: Localização área objeto de análise localiza-se na Rua Castro Alves, Quadra 20, Lote 26, no Parque das Laranjeiras Acréscimo. **Fonte:** SIGGO Intranet/2016.



2 – Da Análise da Área:

O Decreto nº 918, de 10 de maio de 1993 aprovou o parcelamento denominado “acréscimo Parque das Laranjeiras”. Na planta urbanística deste parcelamento consta a projeção da Quadra 20 (Figura 02).

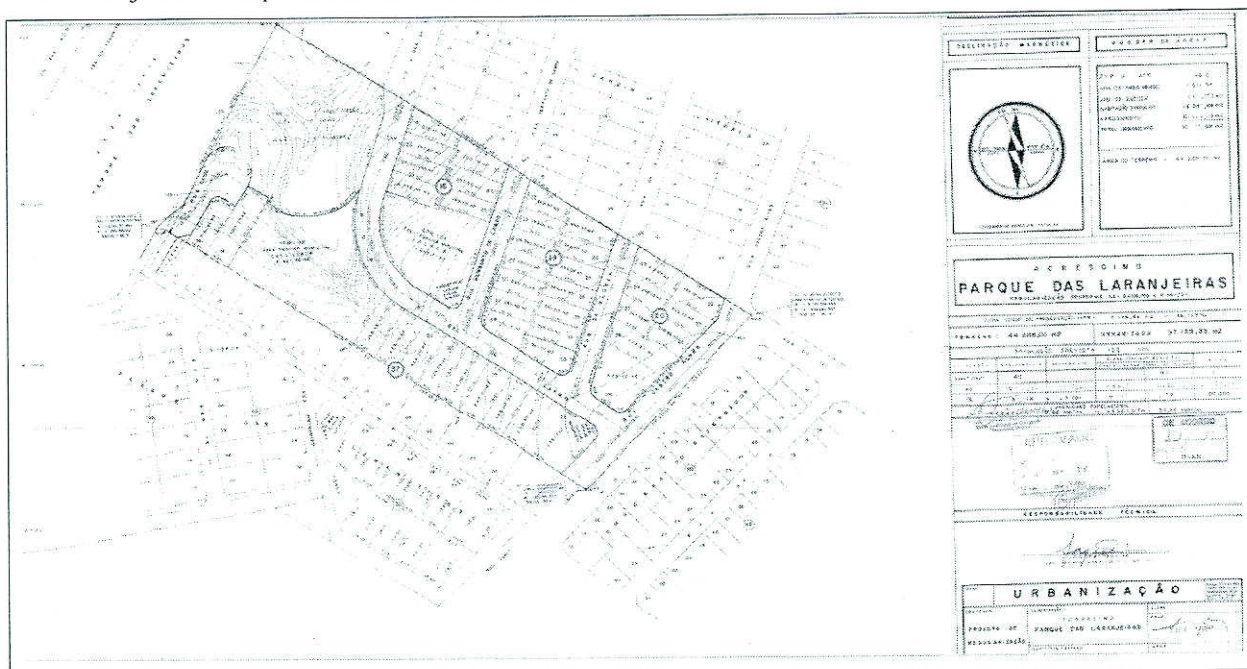


Figura 02: Planta urbanística do Parque das Laranjeiras Acréscimo, constando o imóvel objeto dos autos.
Fonte: SIGGO Intranet/2016.

A partir da análise da aerofotogrametria de 1988 foi possível atestar que na altura da Qd. 20, Lote 26, na Rua Castro Alves no Parque das Laranjeiras Acréscimo, não havia maciço florestal, portanto **não se enquadrando como Área de Preservação Permanente - APP** de acordo com a alínea f do Plano Diretor de Goiânia (Figura 03).

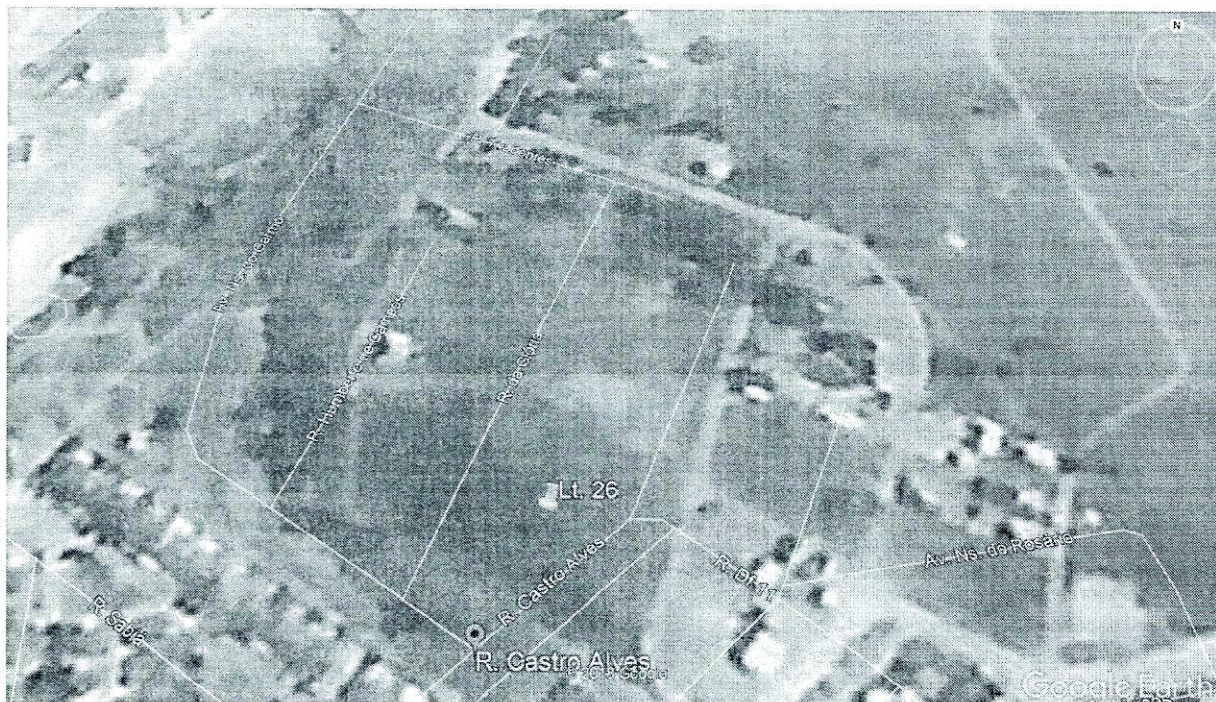
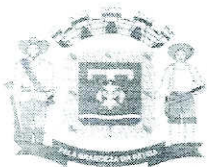


Figura 03: Ausência de maciço florestal na área ano de 1988.
Fonte: Aerofotogrametria de 1988.

Em consulta ao Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO Intranet/2016, o Lote 26 da Quadra 20, localizada na Rua Castro Alves, no loteamento Parque das Laranjeiras Acréscimo, existe uma mancha de Parque (Figura 04).

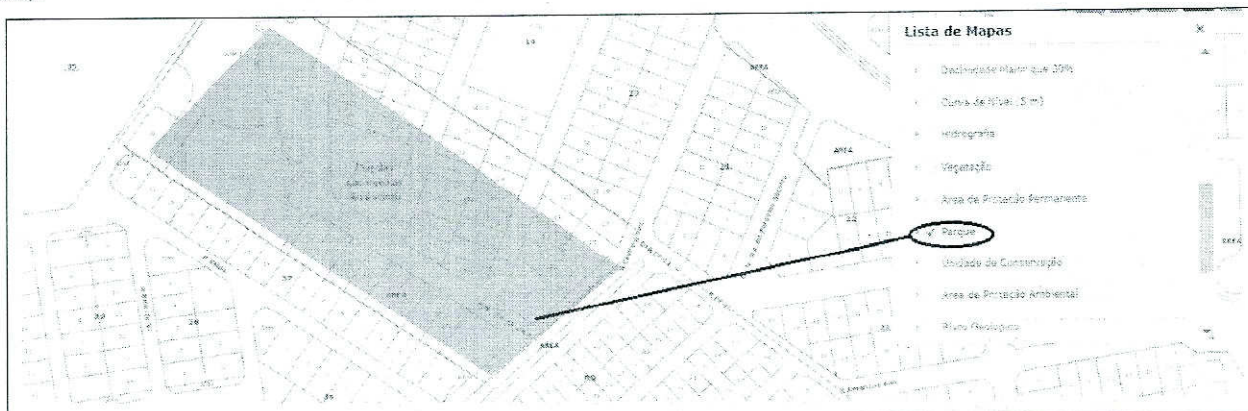


Figura 04: Quadra 20 inserida em área de Parque conforme Modelo Espacial.
Fonte: SIGGO Intranet/2016.

De acordo com o Cadastro Imobiliário o Lote 26 da Quadra 20 extraído do SIGGO Intranet/2016, a mesma é de domínio particular e no Cadastro de Área Pública não consta informações que a relacione a tal domínio (Figura 05).

Cadastro Imobiliário

**BOLETIM DE INFORMAÇÕES
CADASTRAIS - BIC**

SETOR	QUADRA	LOTE	ÁREA
21	06	26	00

3. DADOS DO IMÓVEL

Proprietário	N. CASTRO ALVES	CPF	123.456.789
Endereço	PRQ DAS LARANJEIRAS ADEUS	CEP	74055-110
UF	GO	Cidade	GOIÂNIA

4. DADOS DO IMÓVEL

Valor	100.000,00	Área construída (m²)	100,00
Valor terreno	50.000,00	Área total (m²)	200,00

5. INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Forma	Retangular	Área total (m²)	200,00
Forma	Retangular	Área total (m²)	200,00

6. INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO IMÓVEL

Uso	Residencial	Área total (m²)	200,00
Uso	Residencial	Área total (m²)	200,00

7. INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Edificação	Residencial	Área total (m²)	200,00
Edificação	Residencial	Área total (m²)	200,00

Figura 05: Lote 26 da Quadra 20 de domínio particular. Uso residencial conforme Cadastro Imobiliário.
Fonte: SIGGO Intranet/2016.

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
ascomamma@gmail.com



3 – Considerações Finais:

Diante o exposto, a Gerência de Parques e Unidades de Conservação – GERPUC informa que a área em questão sendo o Lote 26 da Quadra 20, localizada na Rua Castro Alves, no loteamento Parque das Laranjeiras Acréscimo, tendo como destinação Uso residencial, **não se encontra inserida** em Área de Preservação Permanente – APP de acordo com alínea “f” do Artigo 106 do Plano Diretor de Goiânia, por não constar maciço florestal na Aerofotogrametria de 1988.

Além disso, não foi identificado nenhum elemento que caracterizasse a presença de outra modalidade de APP segundo legislação vigente.

Ressalta-se por fim, que a inserção do Lote 26 como área de Parque, constando no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO Intranet/2016, não se justifica pelos motivos acima mencionados e esta inserção pode-se ter sido colocada por equívoco. Desta forma, solicitamos do setor responsável da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH a correção junto ao Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO retirando a inserção da Quadra 20 como Área de Parque.

4 - Encaminhamento:

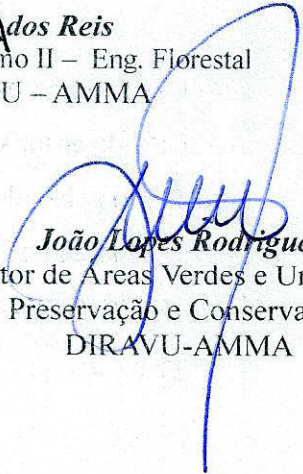
Encaminham-se os autos à Divisão de Expediente e Despachos - DVEXDES para providenciar o envio dos mesmos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH para conhecimento do presente informe e continuidade aos trâmites do processo.

É o parecer.
Goiânia, 03 de dezembro de 2019.


Antonio Esteves dos Reis
Analista em Obras e Urbanismo II – Eng. Florestal
GERPUC – DIRAVU – AMMA

De acordo:


Daniel Henrique de Souza
Gerente de Parques e Unidades de
Conservação
GERPUC-DIRAVU-AMMA


João Lopes Rodrigues
Diretor de Áreas Verdes e Unidades de
Preservação e Conservação
DIRAVU-AMMA